ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO 03 SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº299 DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Acrescenta os §§ 4º e 5º no Artigo 230 da Resolução nº 33/1994 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belford Roxo) e dá outras providências."

AUTORIA: VER. ERICSSON GAL E OUTROS EDIS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – O Artigo 230 da Resolução nº 33/1994, passa a vigorar acrescido dos §4º e § 5º com a seguinte redação:

"Art. 230-

.....

§4º - É proibido o porte de arma de qualquer espécie no Plenário da Câmara Municipal de Belford Roxo, constituindo infração disciplinar grave, além das disposições penais cabíveis ao desrespeito a esta proibição, ressalvado as pessoas autorizadas pelo Presidente.

§5º - Excetuando os vereadores e servidores dessa Casa Legislativa, todos os cidadãos que desejarem assistir a uma Sessão Plenária ou adentrar no interior do Plenário, obrigatoriamente deverão apresentar um documento oficial de identificação com foto, ao Guarda Municipal lotado na Câmara Municipal de Belford Roxo."

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

MARCINHO BOMBEIRO
PRESIDENTE